Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 33/74

Autoriza o recebimento de doação de uma área de terreno, situado no Distrito de Bação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a doação de uma área de terreno, medindo 1.000m2 (hum mil metros quadrados) situado no lugar denominado " Mata ", Distrito de Bação, neste Município, de propriedade do Sr. Hélio Rodrigues de Carvalho e sua esposa.

Parágrafo Único - O imovel, de que trata este artigo, destinar-se-á à construção de uma Escola Municipal Rural.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para ocorrer às despesas resultantes desta lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1974.

Geraldo Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Secretário